



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1482 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 12 DE ABRIL DE 2022

## Prefeitura vistoria rios e canais que serão desassoreados

Limpeza de rios e canais será concluída em 120 dias, evitando alagamentos em ruas da cidade

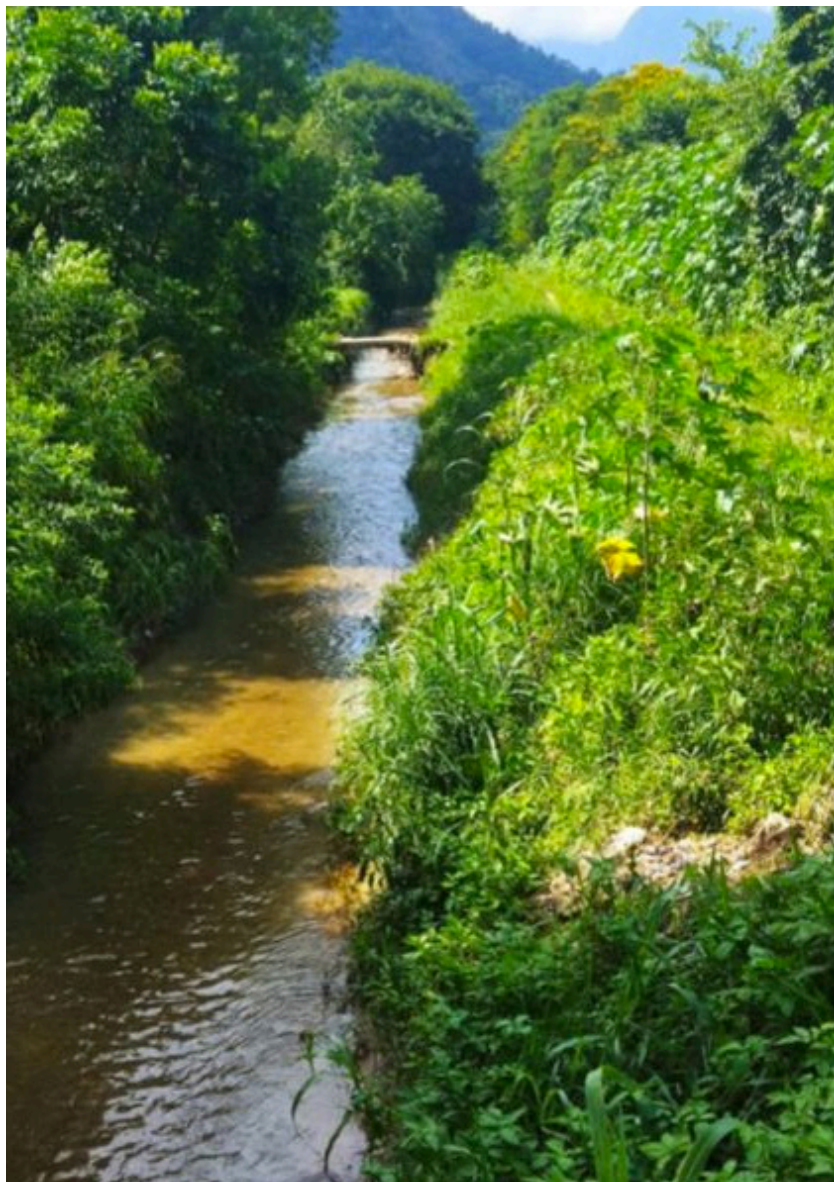
Equipes do Serviço Público da Secretaria de Desenvolvimento Regional realizam nesta segunda-feira, 11 de abril, vistorias em seis dos 15 bairros que farão parte do programa de desassoreamento e limpeza dos rios e canais. A medida é fundamental para ações de prevenção às consequências de chuvas fortes.

Os serviços serão iniciados na próxima segunda-feira, 18, e concluídos em 120 dias. Nessa primeira etapa, o desassoreamento será executado no córrego que corta a Vila do Abraão, na Ilha Grande e, no continente, vai abranger rios e canais que passam pela Japuíba, Jacucanga, Belém, Itinga e Parque Mambucaba.

O desassoreamento, válido para todo o território municipal, foi pedido pelo município e autorizado pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea), em 22 de março.

O processo de licenciamento ambiental para o desassoreamento e limpeza dos rios e canais irá abranger ainda canais do Bracuí, Ariró, Pontal, Belém, Frade, Centro, Camorim, Monsuaba e Cantagalo.

- Nossa ação vai trazer maior fluidez para a água, evitando que rios e canais transbordem em dias de chuvas, tendo em vista que o assoreamento pode causar enormes transtornos aos moradores – ressaltou o secretário de Desenvolvimento Regional, Tiago Murilo Scatulino.



**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**  
Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**  
Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**  
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Secretário de Eventos

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA Nº 781/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 549 – SMSDC – DAGP/2021, da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, datado de 01 de dezembro de 2021,

#### RESOLVE:

REVOGAR, a pedido, a cessão da servidora FLAVIA LIPAROTI VIEGAS MALIZIA, Cirurgião Dentista, matrícula 4500269, efetuada por meio da Portaria nº 088/2018, de 31 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

L E I Nº 4.076, DE 11 DE ABRIL DE 2022

#### AUTOR: VEREADOR HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA – PRIMEIRA REGIÃO ECLESIASTICA (IGREJA METODISTA EM ANGRA DOS REIS)”.**

**Art. 1º** fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL para a ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA – PRIMEIRA REGIÃO ECLESIASTICA (IGREJA METODISTA EM ANGRA DOS REIS) CNPJ 03.502.814/0169-73, localizada na Rua Maria José Lucas Peixoto, 69 – CEP 23.900-010 – Parque das Palmeiras – Angra dos Reis – RJ.

**Art. 2º** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condi-

cionados ao cumprimento da Legislação Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E OS PROPRIETÁRIOS JULIO CESAR DE SOUZA AMENDOLA E LUIS CLAUDIO DE SOUZA AMENDOLA

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua Doutor Bastos, nº 20, antigo nº 16, 2º pavimento, Centro, Angra dos Reis – RJ, destinado a sede da Secretaria-Executiva de Comunicação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 8.245, de 1991.

**PRAZO:** O prazo da locação será de 12(doze) meses, a contar da publicação do extrato do presente ajuste no Boletim Oficial do Município.

**VALOR:** O valor global deste contrato é R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º 2022013285.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA Nº 20220091  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2001.04.122.0204.2157.33  
903615  
FONTE DE RECURSO: 10010000

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 1615, de 07/04/2022, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) e Nº 1613, de 07/04/2022, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária Executiva de Comunicação às fls.73, constante do processo administrativo nº 2022013285, de 10/03/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2022

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2022.

**REGINA COELI LIMA BRAZ**  
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

**PORTARIA Nº 002/2022/SGRI.SECO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores ANNELISE KATIUSCA CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 27083 e BRUNO SANTANA DE LIMA, matrícula 26744, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização dos Contratos/Empenhos abaixo descritos – Termo de Dispensa nº 020/2022/SAD.SEGES, decorrentes do processo nº 2022013285, que tem por objeto a locação de imóvel situado a Rua Doutor Bastos nº20,centro, Angra dos Reis-RJ, destinado a sede da Secretaria Executiva de Comunicação.

- Gestor do contrato: Regina Coeli Lima Braz, matrícula: 27970  
- Empenho:1613

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**REGINA COELI LIMA BRAZ**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022/REMARCAO**

**PROCESSO Nº 2022001128**

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva tais como: mecânica, injeção eletrônica, lanternagem/pintura, vidraçaria, estofamento, alinhamento, balanceamento e cambagem de pneus, borracharia, com reposição de peças automotivas, acessórios e/ou componentes de reposição originais, novos e/ou genuínos, das viaturas do PROEIS \_ Programa Estadual

de Integração de Segurança, no Município de Angra dos Reis/RJ.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 04/05/2022, às 10:00 hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO**  
PREGOEIRA

**PORTARIA Nº 006/2022/IMAAR**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Decreto nº 7481 de 07 de Junho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA VARELA SILVA**, matrícula 16339, como membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, **a partir de 01/04/2022**, em **substituição** ao servidor **LUÍS ANTÔNIO FILHO**, matrícula 26705, designado através da Portaria nº 001/2022/IMAAR, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, **Ano XVIII nº 1438, datado em 21 de janeiro de 2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 007/2022/IMAAR**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Decreto nº 7481 de 07 de Junho de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA VARELA SILVA** como membro da Comissão de Pregão do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, **a partir de 01/04/2022**, em **substituição** ao servidor **LUÍS ANTÔNIO FILHO**, matrícula 26705, designado através da Portaria nº 002/2022/IMAAR, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, **Ano XVIII nº 1438, datado em 21 de janeiro de 2022.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 010 DE 11 DE ABRIL DE 2022**  
**NOMEAÇÃO DE FISCAL E FISCAL SUPLENTE**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 1624, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição 1427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto na Lei nº 4.036 de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Designar para fiscalização, do contrato nº 058/2022, decorrente do processo administrativo número 2022014958, de 25/03/2022, celebrado entre o município de Angra dos Reis e Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA, que tem por objeto a contratação emergencial para realizar desassoreamento e limpeza dos rios, córregos e canais de drenagem do Município de Angra dos Reis, com a finalidade de ação preventiva de alagamentos, na forma de projeto básico, com fundamento no artigo 175 da constituição federal, na lei federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na lei federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na lei federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na lei federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na lei municipal nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, e nas demais normas aplicáveis, normas que declara conhecer a contar com efeito a partir de 08/04/2022:

Fiscais:

- Miguel Arcanjo de Souza – Superintendente das Regionais
- Heraldo da Silva Fernandes – Assessor da Região Norte
- Nura Ali Salman – Coordenador Técnico do Centro

Fiscal Suplente:

- Lair dos Santos Pereira – Assessor da Região Sul

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**ATA DA 373ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 07/04/2022**

**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL  
PARA DEFESA PRÉVIA**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000079/2022	HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUT.
PMAR/000081/2022	VANESSA ROSALINA BICALHO
PMAR/000082/2022	ROBSON JOSÉ DE LUCENA

**ATA DA 374ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/04/2022**

**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL  
PARA DEFESA PRÉVIA**

**Processos Indeferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000074/2022	DENISE VAZ DE MACEDO

**Processos Deferidos**

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000076/2022	VINICIUS RAFAEL FERNANDES
PMAR/000077/2022	JORGE LUIZ MARTINS

**RESOLUÇÃO Nº 09/2022/CMAS**

“APROVA O RECURSO DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), DESTINADO À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, VIA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

**SOCIAL (FMAS), PARA FINS DE CUSTEIOS”**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – CMAS/AR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 251ª Reunião desse Conselho, a quinta do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o recurso de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à entidade Associação Pestalozzi de Angra dos Reis, através de Emenda Parlamentar, via Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), para fins de custeios.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
08 DE ABRIL DE 2022.

**GLAUCIA SILVA**

PRESIDENTE DO CMAS DE ANGRA DOS REIS

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 006/2022**

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021028535, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração para a empresa ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, para os itens 01,02,06,07,08,09,10,11,12 e 13, com valor total de R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais).

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2022.

**NATHÁLIA DE PAULA DINIZ**

PREGOEIRA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021027347**

No dia 05 (cinco) do mês de abril de 2022, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MULTIFLEX DO BRASIL LTDA, localizado Rua Eduardo Sprada, 6780, inscrito no CNPJ nº 11.858.330/0001-39, Tel.: (41) 3359-6212 - 99912-6212 e e-mail: multiflexescritorio@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL SANTOS COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 9.630.297-5/SSP-PR e CPF nº 086.712.049-52, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	<b>COLCHÃO PARA BELICHE</b> TECIDO PLANO 100% POLIÉSTER NA COR PRETA OU CINZA. CONFECCIONADO EM FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-33, BORDADO EM MATELASSÊ, COM TRATAMENTO ACTGUARD PARA PROTEÇÃO DA ESPUMA CONTRA ÁCAROS, FUNGOS E BACTÉRIAS. SUPORTE ATÉ 100 KG REQUER REGISTRO E SELO DO INMETRO MEDIDAS (C X L X A): 188 cm X 78 cm X 14 cm.	UND	100	100	500	R\$ 333,00	MULTIFLEX

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0001/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2021027347 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

MULTIFLEX DO BRASIL LTDA

**RAFAEL SANTOS COSTA**

REPRESENTANTE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021025469**

No dia 05 (cinco) do mês de abril de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, localizado AVENIDA DAS AMÉRICAS, 3.120 – BL.02 – LJ.111 – BARRA DA TIJUCA – RJ – CEP 22.640-102, inscrito no CNPJ nº 05.746.252/0001-88, Tel.:21-3329-2974 e e-mail: sterigrau@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO RAMOS PONTES, portador da Carteira de Identidade nº 10.614.305-0 DETRAN/RJ e CPF nº 051.814.247.75, conforme quadro abaixo:

LOTE I						
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	50	ROLO	GRAU CIRÚRGICO 10 CM Embalagem descartável para esterilização a vapor composto de papel grau cirúrgico com no mínimo 60 g/m <sup>2</sup> com filme laminado polipropileno/ poliéster, tripla linha de selagem, com filme em 4 camadas, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras, filme colorido, atóxico, tinta de impressão utilizada fora da área de contato com o material, selagem resistente, contínua sem falhas, com indicador de processo de esterilização entre as camadas de filme, com lote, data de fabricação, data de validade, registro do Ministério da Saúde e NBR 14990, ISO 11607, impressa na embalagem. Tamanho: 10 cm – Apresentação: rolo de 100 m.	ADDDPAK AMCOR	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
02	50	ROLO	GRAU CIRÚRGICO 15 CM Embalagem descartável para esterilização a vapor composto de papel grau cirúrgico com no mínimo 60 g/m <sup>2</sup> com filme laminado polipropileno/ poliéster, tripla linha de selagem, com filme em 4 camadas, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras, filme colorido, atóxico, tinta de impressão utilizada fora da área de contato com o material, selagem resistente, contínua sem falhas, com indicador de processo de esterilização entre as camadas de filme, com lote, data de fabricação, data de validade, registro do Ministério da Saúde e NBR 14990, ISO 11607, impressa na embalagem. Tamanho: 15 cm – Apresentação: rolo de 100 m.	ADDDPAK AMCOR	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
03	60	ROLO	GRAU CIRÚRGICO 30 CM Embalagem descartável para esterilização a vapor composto de papel grau cirúrgico com no mínimo 60 g/m <sup>2</sup> com filme laminado polipropileno/ poliéster, tripla linha de selagem, com filme em 4 camadas, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras, filme colorido, atóxico, tinta de impressão utilizada fora da área de contato com o material, selagem resistente, contínua sem falhas, com indicador de processo de esterilização entre as camadas de filme, com lote, data de fabricação, data de validade, registro do Ministério da Saúde e NBR 14990, ISO 11607, impressa na embalagem. Tamanho: 30 cm – Apresentação: rolo de 100 m.	ADDDPAK AMCOR	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00

04	50	ROLO	<p>GRAU CIRÚRGICO 45 CM</p> <p>Embalagem descartável para esterilização a vapor composto de papel grau cirúrgico com no mínimo 60 g/m<sup>2</sup> com filme laminado polipropileno/ poliéster, tripla linha de selagem, com filme em 4 camadas, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras, filme colorido, atóxico, tinta de impressão utilizada fora da área de contato com o material, selagem resistente, contínua sem falhas, com indicador de processo de esterilização entre as camadas de filme, com lote, data de fabricação, data de validade, registro do Ministério da Saúde e NBR 14990, ISO 11607, impressa na embalagem.</p> <p>Tamanho: 45 cm – Apresentação: rolo de 100 m.</p>	ADDDPAK AMCOR	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
05	30	ROLO	<p>GRAU CIRÚRGICO 60 CM</p> <p>Embalagem descartável para esterilização a vapor composto de papel grau cirúrgico com no mínimo 60 g/m<sup>2</sup> com filme laminado polipropileno/ poliéster, tripla linha de selagem, com filme em 4 camadas, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras, filme colorido, atóxico, tinta de impressão utilizada fora da área de contato com o material, selagem resistente, contínua sem falhas, com indicador de processo de esterilização entre as camadas de filme, com lote, data de fabricação, data de validade, registro do Ministério da Saúde e NBR 14990, ISO 11607, impressa na embalagem.</p> <p>Tamanho: 60 cm – Apresentação: rolo de 100 m.</p>	ADDDPAK AMCOR	R\$ 490,00	R\$ 14.700,00
06	80.000	UND	<p>GRAU CIRÚRGICO 15 X 20</p> <p>Embalagem descartável para esterilização a vapor composto de papel grau cirúrgico com no mínimo 60 g/m<sup>2</sup> com filme laminado polipropileno/ poliéster, tripla linha de selagem, com filme em 4 camadas, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras, filme colorido, atóxico, tinta de impressão utilizada fora da área de contato com o material, selagem resistente, contínua sem falhas, com indicador de processo de esterilização entre as camadas de filme, com lote, data de fabricação, data de validade, registro do Ministério da Saúde e NBR 14990, ISO 11607, impressa na embalagem.</p> <p>Tamanho: 15 x 20 – Apresentação: embalagem individual.</p>	ADDDPAK AMCOR	R\$ 0,26	R\$ 20.800,00
07	120.000	UND	<p>GRAU CIRÚRGICO 20 X 40</p> <p>Embalagem descartável para esterilização a vapor composto de papel grau cirúrgico com no mínimo 60 g/m<sup>2</sup> com filme laminado polipropileno/ poliéster, tripla linha de selagem, com filme em 4 camadas, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras, filme colorido, atóxico, tinta de impressão utilizada fora da área de contato com o material, selagem resistente, contínua sem falhas, com indicador de processo de esterilização entre as camadas de filme, com lote, data de fabricação, data de validade, registro do Ministério da Saúde e NBR 14990, ISO 11607, impressa na embalagem.</p> <p>Tamanho: 20 x 40 – Apresentação: embalagem individual.</p>	ADDDPAK AMCOR	R\$ 0,68	R\$ 81.600,00
08	50.000	UND	<p>GRAU CIRÚRGICO 30 X 40</p> <p>Embalagem descartável para esterilização a vapor composto de papel grau cirúrgico com no mínimo 60 g/m<sup>2</sup> com filme laminado polipropileno/ poliéster, tripla linha de selagem, com filme em 4 camadas, que possibilita a abertura asséptica sem rasgos no filme e com menor liberação de fibras, filme colorido, atóxico, tinta de impressão utilizada fora da área de contato com o material, selagem resistente, contínua sem falhas, com indicador de processo de esterilização entre as camadas de filme, com lote, data de fabricação, data de validade, registro do Ministério da Saúde e NBR 14990, ISO 11607, impressa na embalagem.</p> <p>Tamanho: 30 x 40 – Apresentação: embalagem individual.</p>	ADDDPAK AMCOR	R\$ 1,05	R\$ 52.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						<b>R\$212.000,00</b>



LOTE II						
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	4.800	UND	<b>MANTA SMS 75 X 75 CM – GRAMATURA 40gr/M<sup>2</sup> - “LEVE”</b> Confeccionado em não tecido (SMS), 40 gr, resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Tamanho: 75 x 75 cm – Apresentação: Folha.	AMCOR	R\$ 1,50	R\$ 7.200,00
02	4.800	UND	<b>MANTA SMS 75 X 75 CM – GRAMATURA 50gr/M<sup>2</sup> - “PESADO”</b> Confeccionado em não tecido (SMS), 50 gr, resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Tamanho: 75 x 75 cm – Apresentação: Folha.	AMCOR	R\$ 1,80	R\$ 8.640,00
03	4.800	UND	<b>MANTA SMS 75 X 75 CM – GRAMATURA 60gr/M<sup>2</sup> - “SUPER PESADO”</b> Confeccionado em não tecido (SMS), 60 gr, resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Tamanho: 75 x 75 cm – Apresentação: Folha.	AMCOR	R\$ 2,20	R\$ 10.560,00
04	4.000	UND	<b>MANTA SMS 90 X 90 CM – GRAMATURA 40gr/M<sup>2</sup> - “LEVE”</b> Confeccionado em não tecido (SMS), 40 gr, resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Tamanho: 90 x 90 cm – Apresentação: Folha.	AMCOR	R\$ 2,27	R\$ 9.080,00
05	4.000	UND	<b>MANTA SMS 90 X 90 CM – GRAMATURA 50gr/M<sup>2</sup> - “PESADO”</b> Confeccionado em não tecido (SMS), 50 gr, resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Tamanho: 90 x 90 cm – Apresentação: Folha.	AMCOR	R\$ 2,60	R\$ 10.400,00
06	4.000	UND	<b>MANTA SMS 90 X 90 CM – GRAMATURA 60gr/M<sup>2</sup> - “SUPER PESADO”</b> Confeccionado em não tecido (SMS), 60 gr, resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Tamanho: 90 x 90 cm – Apresentação: Folha.	AMCOR	R\$ 3,10	R\$ 12.400,00
07	4.000	UND	<b>MANTA SMS 120 X 120 CM – GRAMATURA 40gr/M<sup>2</sup> - “LEVE”</b> Confeccionado em não tecido (SMS), 40 gr, resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Tamanho: 120 x 120 cm – Apresentação: Folha.	AMCOR	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00

08	4.000	UND	<b>MANTA SMS 120 X 120 CM – GRAMATURA 50gr/M<sup>2</sup> - “PESADO”</b> Confeccionado em não tecido (SMS), 50 gr, resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Tamanho: 120 x 120 cm – Apresentação: Folha.	AMCOR	R\$ 4,70	R\$ 18.800,00
09	4.000	UND	<b>MANTA SMS 120 X 120 CM – GRAMATURA 60gr/M<sup>2</sup> - “SUPER PESADO”</b> Confeccionado em não tecido (SMS), 60 gr, resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização a vapor, óxido de etileno ou plasma de peróxido de hidrogênio. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos. Tamanho: 120 x 120 cm – Apresentação: Folha.	AMCOR	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00
<b>VALOR TOTAL II</b>						<b>R\$ 115.480,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 327.480,00</b>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 003/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 05/04/2022 a 05/04/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL  
**BERENICE REIS VALE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

STERI-GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**MÁRCIO RAMOS PONTES**  
REPRESENTANTE

**TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022**

**A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – EMPRESA LM BRASIL SILVA – ME.**

Pelo presente, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 26.830.623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, nº 1700, Japuíba, nesta cidade, doravante designada HMJ, representada neste ato pela Secretária Hospitalar, **BERENICE REIS VALLE MACHADO**, brasileiro, casada, portadora da Carteira de Identidade nº

M-9.093.194, inscrito no CPF sob o nº 726.105.147-00, domiciliada na Rua Ilha da Gipóia, 450 – Ribeira – Angra dos Reis, CEP: 23.937-010 - RJ, **ADERE à Ata de Registro de Preços nº 002/2022 da empresa LM BRASIL SILVA – ME, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - Processo Administrativo nº 2021026434**, realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com endereço na RUA HONÓRIO LIMA, 67 – CENTRO – ANGRA DOS REIS - RJ, com a empresa **LM BRASIL SILVA – ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 09.212.178/0001-70, localizada na AVENIDA DR FRANCISCO VILELA DE ANDRADE NETO, 31 – SALA 801 – CENTRO – BARRA MANSA – RJ – CEP: 27.330-590, neste ato representado por seu Representante legal Sr. Luíz Marcelo Brasil Silva, CPF nº121.919.408-54, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 e Lei Nº 1.933/2008 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira: (do objeto):** constitui objeto do presente termo, a adesão à ata de registro de preços nº **002/2022** da **LM BRASIL SILVA – ME**, celebrada através do pregão eletrônico para prestação de serviço de publicação de avisos de licitações e afins, à medida que se torne necessário a divulgação de tais expedientes, de interesse do Município, em jornal diário, de grande circulação regional ou nacional e no estado, incluindo circulação no município, contados a partir da assinatura da ata de registro de preços nº **002/2022** da **LM BRASIL SILVA – ME**, ocorrida no dia **04/01/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão):** A Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – HMJ, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 002/2022, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **105/2021** - Processo Administrativo nº **2021026434**, realizada pela empresa **LM BRASIL SILVA – ME**, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos):** Os quantitativos e valores abaixo descritos constituem meras estimativas não obrigando a Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel - HMJ a utilizá-los na integridade.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	cm/col	10.080	Publicação em jornal diário, de grande circulação regional ou nacional e no estado, incluindo circulação no município.	-	R\$ 8,00	R\$ 80.640,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 80.640,00</b>
<b>Empresa Vencedora:</b> LM BRASIL SILVA – ME <b>CNPJ:</b> 09.212.178/0001-70 <b>Endereço:</b> AVENIDA DR FRANCISCO VILELA DE ANDRADE NETO, 31 – SALA 801 – CENTRO – BARRA MANSA – RJ – CEP: 27.330-590 <b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> Luíz Marcelo Brasil Silva <b>Telefone:</b> (24) 99999-6042 <b>E-mail:</b> mbrasil_odia@yahoo.com.br						

ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL - HMJ

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

LM BRASIL SILVA – ME

**LUÍZ MARCELO BRASIL SILVA**

REPRESENTANTE LEGAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 006/2022**

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuíba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021028535, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, tipo valor unitário, cujo o objeto é FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ENFERMARIAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ, para a empresa ABADÉ FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, para os itens 01,02,06,07,08,09,10,11,12 e 13, com valor total de R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais).

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2022.

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**  
SECRETÁRIA HOSPITALAR

**PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2022**  
**REMARCAÇÃO I**

**PROCESSO Nº** 2021028914

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER OS PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 03/05/2022 – 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**NATHALIA DINIZ DE PAULA**  
PREGOEIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO 0003/2022**

**PROCESSO Nº** 2021025484

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO - CME, DO HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 04/05/2022 – 10:00hrs

**LOCAL:** FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**NATHALIA DINIZ DE PAULA**  
PREGOEIRA

**PORTARIA Nº 778/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** JACIARA SANTOS DE JESUS RAMOS, matrícula 28183, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Jornalismo, da Assessoria de Comunicação Institucional, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria-Executiva de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CT, com efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**PORTARIA Nº 779/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 398/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 08 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** das Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>DISPENSA</b>
17869	MARCELA DE SOUZA REIS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	31/03/2022
17340	CLAUDIA TERESINHA SEIXAS PEIXOTO	DIRETORA	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	31/03/2022
25104	ELENI SOUZA DOS SANTOS	DIRETORA	E.M. ALBERTO TORRES	31/03/2022
21579	LUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO PIMENTEL	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI MONTEIRO LOBATO	31/03/2022
12408	MARCIO PLASTINA CARDOSO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M.CACIQUE CUNHÁBEBE	03/02/2022
3277	MARIA RIBEIRO AGOSTINHO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	06/04/2022 (a pedido)
18040	ROBERTA JACQUES DA SILVA NEVES	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. PROF. JOSÉ AMÉRICO LOME BASTOS	04/04/2022
20470	SANCHAI CHAIENE SILVA MELO	DIRETORA	CEMEI JÚLIA MOREIRA DA SILVA	06/04/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 780/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 398/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 08 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para as Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
17869	MARCELA DE SOUZA REIS	DIRETOR	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	31/03/2022
17340	CLAUDIA TERESINHA SEIXAS PEIXOTO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CETI E.M. MARIA HERCILIA C. DE CASTRO	31/03/2022
21579	LUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO PIMENTEL	DIRETOR	E.M. ALBERTO TORRES	31/03/2022
17301	GILVANE MARIA SOUZA DO ROSÁRIO	DIRETORA INTERINA durante as férias da titular Elizabeth Dias Gomes, 3663	E.M. INÁCIO DURING	No período de 04/04/2022 a 03/05/2022
22044	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS DAS CHAGAS	DIRETORA INTERINA durante as férias da titular Sanchai Chaiene Silva Melo, 20470	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	No período de 07/03/2022 a 05/04/2022
18343	DANIELLE MATHIAS DOS ANJOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. PROF JOSÉ AMÉRICO LOMEU BASTOS	04/04/2022
22044	RAQUEL MOREIRA DE FRIAS DAS CHAGAS	DIRETORA	CEMEI JULIA MOREIRA DA SILVA	06/04/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022**

No dia 30 do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **N.S. Karydi Eireli**, localizado na Rodovia Benevenuto Moretto, nº 1564 – Bairro: Uberaba, CEP: 12.914-970, Cidade: Bragança Paulista, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº **24.728.467/0001-10**, Tel.: (11) 2473-0474 e e-mail: *comercial@nskarydi.com*, neste ato representado pelo Sr. **Nicolaos Stavros Karydi**, portador da Carteira de Identidade nº 34659001, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 418.358.588-05, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		

04	Calça, material: 70% poliéster e 30% algodão, modelo: rip stop, quantidade bolsos: 6, tipo bolso: 2 frontais chapados, 2 traseiros embutidos, 2 late, cor: azul, tamanho: variado (34 ao 60) características adicionais: botão e bainha na barra calça, regulador laterais, policromia nos bolsos laterais medindo, aproximadamente, 7,5X10cm - modelagem SLIM. Obs.: Logotipos e grade de tamanho serão enviados junto com a ordem de serviço. Atentar a descrição do item, CATMAT genérico.	Unid.	3.225	3.225	16.125	R\$ 67,99	N.S. Karydi
05	Camisa uniforme, material: malha piquet, tipo manga: curta, tipo colarinho: gola polo, quantidade bolsos: 1 un, tipo bolso: lado esquerdo com logomarca colorida bordada, medindo, aproximadamente, 7,5 X10cm. cor: variada, tamanho: variando entre P, M, G, GG, XG e XXG., tipo uso: uniforme, características adicionais: emblema colorido bordado no bolso, medindo, aproximadamente 7,5X10cm. Obs.: Logotipos e grade de tamanho serão enviados junto com a ordem de serviço. Atentar a descrição do item, CATMAT genérico.	Unid.	1.500	1.500	7.500	R\$ 24,49	N.S. Karydi
07	Camisa uniforme, camisa uniforme Especificações: Camiseta manga longa com proteção solar fabricada com tecido que apresenta fácil dispersão do suor (tecnologia Fast Dry) e fator Proteção UV 50+ contra as radiações UVA E UVB nas partes cobertas, adequada para exposição ao sol. Composição do tecido 90% poliamida e 10% elastano, gramatura leve, a gola redonda com tira interna que diminui o atrito de contato junto à pele. Policromia no lado esquerdo do peito com logomarca, medindo, aproximadamente, 7,5X10cm. Cor azul. TAMANHOS A SEREM SOLICITADOS: P, M, G, GG, XG e XXG. Obs.: Logotipos e grade de tamanho serão enviados junto com a ordem de serviço. Atentar a descrição do item, CATMAT genérico.	Unid.	1.935	1.935	9.675	R\$ 34,78	N.S. Karydi
11	Jaleco, material: tecido, tipo: longo, tipo manga: longa, quantidade botões: 5 un, quantidade bolsos: 2 un, tamanho: variados (P a XXG), cor: branco, tipo tecido: oxford, tipo gola: gola em "v", posição bolsos: frontais, acessórios: cinto nas costas, tipo abertura: frontal, uso: uniforme, policromia na altura do peito medindo, aproximadamente, 7,5X10cm. Obs.: Logotipos e grade de tamanho serão enviados junto com a ordem de serviço. Atentar a descrição do item, CATMAT genérico.	Unid.	1.338	1.338	6.690	R\$ 31,99	N.S. Karydi

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº 015/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

N.S. KARYDI EIRELI  
NICOLAOS STAVROS KARYDI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2022**

No dia 31 do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Júnior César Fornalé ME**, localizado na Rua Raimunda Marques Guimarães, nº 490 – Bairro: Jardim Glória, CEP: 37.200-000, Cidade: Lavras, Estado: MG, inscrito no CNPJ nº **02.194.709/0001-09**, Tel.: (35) 3821-1113 e e-mail: *sportsilk@yahoo.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Júnior César Fornalé**, portador da Carteira de Identidade nº M7 450.176, Expedida pela SSP/MG CPF nº 028006576-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Camisa uniforme, material: malha algodão, tipo manga: comprida, tamanho: variado (P, M, G, GG, XG e XXG), Cor: branca, características adicionais: logomarca colorida bordado na frente (altura do peito) medindo, aproximadamente, 7,5 X10cm e policromia nas costas, medindo, aproximadamente, 30X10cm - gola careca.  Obs.: Logotipos e grade de tamanho serão enviados junto com a ordem de serviço. Atentar a descrição do item, CATMAT genérico.	Unid.	3.225	3.225	16.125	R\$ 19,76	<i>Sportsilk</i>
03	Colete identificação, material: tecido, tipo tecido: rip stop, quantidade bolsos: 2 bolsos inferiores com fechamento em velcro, características adicionais: logomarca colorido bordado na frente (altura do peito) medindo, aproximadamente, 7,5 X10cm e policromia nas costas, medindo, aproximadamente, 30X10cm - gola careca. cor: azul, tamanho: sob medida, variando entre P, M, G, GG, XG e XXG. Obs.: Logotipos e grade de tamanho serão enviados junto com a ordem de serviço. Atentar a descrição do item, CATMAT genérico.	Unid.	1.935	1.935	9.675	R\$ 50,00	<i>Sportsilk</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **015/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.



JÚNIOR CÉSAR FORMALÉ ME  
JÚNIOR CÉSAR FORMALÉ

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022**

No dia 31 do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Coelho e Machado Comercial e Distribuidora LTDA**, localizado na Avenida das Américas, nº 3939 – Bairro: Barra da Tijuca, CEP: 22631-003, Cidade: Rio de Janeiro, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº **23.027.027/0001-73**, Tel.: (21) 2143-8200 e e-mail: *comercial@viptextdistribuidora.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Coelho Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 402.6404-6, Expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 506.487.137-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
10	Bota em couro com acabamento em Nobuk na cor marrom, com cadarço, solado de PU injetado, colarinho acolchoado de espuma com espessura mínima de 10mm, língua com sistema aberto, com biqueira de PVC, com forração externa em couro sintético na cor marrom. Tamanhos a serem solicitados: 34 ao 47. Obs.: Atentar a descrição do item, CATMAT genérico.	Unid.	1.290	1.290	6.450	R\$ 71,97	Susa

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **015/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA  
LUIZ COELHO FILHO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022**

No dia 31 do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Maria Elizabeth Moura Morales Confeções Eireli**, localizado na Rua Primavera, nº 80 – Bairro: Jardim das Flores, CEP: 86.900-000, Cidade: Jandaia do Sul, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº **30.577.619/0001-24**, Tel.: (43) 3432-4912 e e-mail: *licitacoesme@gmail.com*, neste ato representado pela Srª **Maria Elizabeth Moura Morales**, portadora da Carteira de Identidade nº 985.243-3, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 240.106.779-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	Camisa uniforme, material: malha algodão, tipo manga: curta, tamanho: variado (P, M, G, GG, XG e XXG), cor: branca. Características adicionais: logomarca colorida bordada na frente (altura do peito) medindo, aproximadamente, 7,5 X10cm e policromia nas costas, medindo, aproximadamente, 30X10cm - gola careca.  Obs.: Logotipos e grade de tamanho serão enviados junto com a ordem de serviço. Atentar a descrição do item, CATMAT genérico.	Unid.	3.225	3.225	16.125	R\$ 16,50	<i>ME Confeções</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **015/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI  
**MARIA ELIZABETH MOURA MORALES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2022**

No dia 31 do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Betbi Indústria de Confeções e Brindes – Eireli**, localizado na Rua Silício, nº 100 – Bairro: Parque Industrial Zona Norte, CEP: 86806-460, Cidade: Apucarana, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº **01.237.548/0001-12**, Tel.: (43) 3033-7571 e e-mail: *licitação.betbi@gmail.com*, neste ato representado pela Srª **Elizabete Ardigo**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.941.400-3, Expedida pela SSP/PR e CPF nº 004.505.559-92, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
09	Boné, material corpo: brim, material aba: polietileno, material regulador abertura: velcro, modelo: touca árabe, cor: azul, características adicionais: modelo com proteção para pescoço e ombro, tamanho: Único. Policromia na frente com logomarca, medindo, aproximadamente, 8X8cm Obs.: Logotipos serão enviados junto com a ordem de serviço. Atentar a descrição do item, CATMAT genérico.	Unid.	1.290	1.290	6.450	R\$ 24,70	Betbi

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **015/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

BETBI INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES E BRINDES - EIRELI  
**ELIZABETE ARDIGO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022**

No dia 31 do mês de março de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, com sede na Rua Almirante Machado Portela nº 85, Balneário, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE SAÚDE, Srº **Glauco Fonseca de Oliveira**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Fabiana Sampaio dos Santos Xavier**, localizado na Rua Manoel Renovato Rios, nº 16 – Bairro: Tangará, CEP: 44710-000, Cidade: Serrolândia, Estado: BA, inscrito no CNPJ nº **22.030.583/0001-36**, Tel.: (74) 98123-8356 e e-mail: *dfsolslicitacoes@gmail.com*, neste ato representado pela Srª **Fabiana Sampaio dos Santos Xavier**, portadora da Carteira de Identidade nº 09.583.357-96, Expedida pela SSP/BA e CPF nº 019.550.495-05, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
06	Mochila, material: poliéster 600, quantidade compartimentos: 3 un, cor: azul marinho, altura: 43 cm, largura: 34 cm, profundidade: 10 cm, características adicionais: zíper, 2 alças mão, 2 alças costas, com 2 bolsos, acabamento: impressão colorida de logomarca (medindo, aproximadamente, 18X15cm) Obs.: Logotipos serão enviados junto com a ordem de serviço. Atentar a descrição do item, CATMAT genérico.	Unid.	1.290	1.290	6.450	R\$ 23,50	DFS

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Presencial nº **015/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER  
**FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021023629, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de E.PI (Uniformes) para funcionários que atuam em funções de campo do departamento de Atenção Primária e Saúde Coletiva, em favor das empresas abaixo:

**N.S. Karydi Eireli**, inscrita no CNPJ nº 24.728.467/0001-10, vencedora dos itens 04, 05, 07 e 11, perfazendo o valor total de **R\$ 366.104,67** (trezentos e sessenta e seis mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos)

**Júnior César Fornalé ME**, inscrita no CNPJ nº 02.194.709/0001-09, vencedora dos itens 02 e 03, perfazendo o valor total de **R\$ 160.476,00** (cento e sessenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais)

**Coelho e Machado Comercial e Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.027.027/0001-73, vencedora do item 10, perfazendo o valor total de **R\$ 92.841,30** (noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos)

**Maria Elizabeth Moura Morales Confecções Eireli**, inscrita no CNPJ nº 30.577.619/0001-24, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de **R\$ 53.212,50** (cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)

**Betbi Indústria de Confecções e Brindes – Eireli**, inscrita no CNPJ nº 01.237.548/0001-12, vencedora do item 09, perfazendo o valor total de **R\$ 31.863,00** (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais)

**Fabiana Sampaio dos Santos Xavier**, inscrita no CNPJ nº 22.030.583/0001-36, vencedora do item 06, perfazendo o valor total de **R\$ 30.315,00** (trinta mil, trezentos e quinze reais)

O **Valor Total do Pregão Eletrônico 015/2022** foi de **R\$ 734.812,47** (setecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais e quarenta e sete centavos)

ANGRA DOS REIS, 30 DE MARÇO DE 2022

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

PROCESSO Nº 2021013313

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de enrocamento para reposição drenagem do Rio Mambucaba – Parque Mambucaba – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 02/05/2022, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

PROCESSO Nº 2021017396

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e construção de calçada em concreto armado, Estada do Contorno – Enseada - II Distrito – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 03/05/2022, às 09:00hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou a doação de uma resma de papel, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publica o Regimento Interno do processo eleitoral dos conselheiros das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis, oriundos da sociedade civil, para o período 2022-2023

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta publicação estabelece os mecanismos para a realização do processo eleitoral para os membros das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis, oriundos da sociedade civil, para o período complementar de 2022 a 2023.

Art. 2º - A eleição ocorrerá da seguinte forma, nas seguintes Câmaras Setoriais, a saber: Patrimônio Histórico Material e Imaterial (titularidade e suplência); Dança (titularidade e suplência); Artes Visuais (suplência); Iniciativa Privada (titularidade e suplência); Artesanato (suplência); Literatura (titularidade e suplência); Moda (titularidade e suplência); Cultura Popular e Folclore (titularidade e suplência) e Cultura Urbana (titularidade e suplência)

## CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º - A Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis disponibilizará endereço virtual para a inscrição on-line dos eleitores e dos eleitores candidatos ao pleito, a saber: [cmpec@angra.rj.gov.br](mailto:cmpec@angra.rj.gov.br)

Parágrafo único – Considerando eventuais dificuldades de acesso à internet, a Secretaria de Cultura e Patrimônio abrirá um posto de inscrições presenciais, a saber:

1) Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, Praça Zumbi dos Palmares, Centro, Angra dos Reis.

Art.4º - A Comissão Eleitoral indicará o nome de três pessoas para a condução do processo eleitoral nas oito Câmaras Setoriais.

## CAPÍTULO III DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º - A inscrição dos eleitores e dos eleitores candidatos ao processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis será realizada de 12 a 25 de abril de 2022 nos seguintes espaços:

1) Através do endereço eletrônico: [cmpec@angra.rj.gov.br](mailto:cmpec@angra.rj.gov.br)

2) Secretaria de Cultura e Patrimônio de Angra dos Reis, na Praça Zumbi dos Palmares, Centro, Angra dos Reis.

Art. 6º - A Votação acontecerá na Casa Larangeiras, Angra dos Reis, no dia 28 de abril de 2022, de 16 às 16h30

Parágrafo único: o eleitor e o candidato que já estiverem homologados no Cadastro de Fazedores de Cultura do Município de Angra dos Reis não precisará apresentar os documentos acima, bastando informar no ato da inscrição.

## CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º - Serão habilitados como eleitores os maiores de 16 anos que tenham nascido, e/ou trabalhem, e/ou morem, e/ou estudem na cidade de Angra dos Reis, e que apresentarem um dos seguintes documentos:

- Currículo que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada, pelo menos 2 (dois) anos de atividades em Angra dos Reis.

- Documento que comprove que é estudante de área relacionada à Câmara Setorial pleiteada em Angra dos Reis.

- Diploma ou registro profissional que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada, pelo menos 2 (dois) anos de atividades em Angra dos Reis.

- Documento expedido por entidade cultural ou associação de moradores que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada, pelo menos 2 (dois) anos de atividades em Angra dos Reis.

- Carteira de filiação ou documento expedido por grupo/movimento cultural que comprove que tenha atuação com a área relacionada à Câmara Setorial pleiteada, pelo menos 2 (dois) anos de atividades em Angra dos Reis.

Art. 8º - Os eleitores candidatos deverão:

I - Em caso de inscrição eletrônica, enviar para o e-mail [cmpec@angra.rj.gov.br](mailto:cmpec@angra.rj.gov.br), até às 23:59 do dia 25 de abril de 2022, os documentos originais escaneados que comprovem: que tenham mais de

16 (dezesseis) anos; que nasceram, e/ou moram, e/ou estudam, e/ou trabalhem na cidade de Angra dos Reis ; e o documento que comprove que tenham uma das qualificações solicitadas.

II – Em caso de inscrição presencial, no ato da inscrição, entregar as xerox dos documentos que comprovem: que tenham mais de 16 (dezesseis) anos; que nasceram e/ou morem, e/ou estudem, e/ou trabalhem na cidade de Angra dos Reis; e uma das qualificações solicitadas. A inscrição presencial ocorrerá das 9 às 16h.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis publicará no Boletim Oficial do Município todos os atos que regulamentam o processo eleitoral.

Art. 10º - Cabe à Comissão Eleitoral dirimir as controvérsias relativas ao processo eleitoral para escolha dos membros das Câmaras Setoriais e do pleno do Conselho Municipal de Política Cultural de Angra dos Reis.

Art. 11 - Os membros da Comissão Eleitoral são, a saber: Maykon Renan Carneiro Afonso da Paixão, Rosângela Francisco, Valmir Manoel da Fonseca e Michel dos Santos Maciel

**ALEXANDRA NÓBREGA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE POLÍTICA CULTURAL

### D E C R E T O Nº-12.572, DE 12 DE ABRIL DE 2022

#### **DISPÕE SOBRE O ALUGUEL SOCIAL EM DECORRÊNCIA DAS CHUVAS DE 1º A 3 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio fundamental da dignidade humana, e o direito fundamental à moradia previsto no art. 6º, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, na forma do art. 203, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 dezembro de 1993, que autoriza aos Municípios a instituição de benefícios eventuais no âmbito da assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.334, de 04 de novembro de 2021, que regulamenta os benefícios eventuais em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 12.553, de 02 abril de 2022, que “declara situação de emergência nas áreas do Município de Angra dos Reis afetadas por tempestade local”,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** O benefício eventual previsto no art. 2º, V, do Decreto municipal nº 12.334, de 04 de novembro de 2021, que decorrer das precipitações ocorridas entre 1 a 3 de abril de 2022 será disciplinado pelas seguintes disposições.

**Art. 2º** Para a concessão do benefício, dispensar-se-á a comprovação de renda prevista no art. 8º, § 1º, II, do Decreto 12.334, de 04 de novembro de 2021.

**§ 1º** A exigência prevista no art. 8º, § 1º, inciso I, referente ao laudo de “Nada a opor”, diz respeito precipuamente a ausência de risco geológico no local por intermédio de manifestação da Defesa Civil.

**§ 2º** Somente beneficiários residentes no Município de Angra dos Reis terão direito ao aluguel social.

**Art. 3º** É possível a substituição do documento de propriedade ou posse do imóvel do beneficiário por decisão fundamentada do agente público competente, a partir de declaração da equipe do CRAS da localidade, considerado o depoimento de testemunhas, depoimento do beneficiário ou familiares, indícios, entre outros tipos de provas admitidas pelo ordenamento jurídico.

**Parágrafo único.** Observados os demais requisitos, é devido aluguel social ao(s) beneficiário(s) que figurar(em) como locatário(s) do imóvel afetado.

**Art. 4º** O aluguel social será devido pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período por decisão do Chefe do Poder Executivo.

**§ 1º** Esgotado o prazo a que se refere o *caput*, os beneficiários ficarão sujeitos aos critérios ordinários previstos no Decreto municipal nº 12.334, de 04 de novembro de 2021.

**§ 2º** Na hipótese do art. 3º, parágrafo único, o prazo do aluguel social será de 3 (três) meses, improrrogáveis.

**Art. 5º** A requerimento do beneficiário, é-lhe facultado o pagamento antecipado do aluguel social referente aos 3 (três) primeiros meses.

**§ 1º** Decorrido o período, deverá o beneficiário prestar contas do valor recebido e sua aplicação à finalidade que justificou sua concessão, no prazo de 15 dias após o 3º mês de locação.

**§ 2º** Ausente ou reprovada a prestação de contas, fica automaticamente cancelada a concessão do benefício eventual, sujeitando-se o beneficiário a tomada de contas e inscrição dos valores devidos em dívida ativa.

**§ 3º** Resolução da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos regulamentará, nos casos omissos, a prestação de contas dos beneficiários.

**Art. 6º** Este Decreto vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2022.**

Recursos **Indeferidos**.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000537/2021	GLEICE KELLY DOS SANTOS VILLELA
PMAR/000535/2021	GLEICE KELLY DOS SANTOS VILLELA
PMAR/006396/2022	CARLA DE BRITO CAETANO
PMAR/000645/2021	BIANCA DA CONCEIÇÃO DE BRITO
PMAR/000146/2021	RAFHAEL DELFINO MOREIRA JESUS DE SANTANA

Recursos **Deferidos**.

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000169/2022	HENRIQUE REGUFE DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 27, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 704/2020, publicada em 30 de dezem-

bro de 2020, na edição 1.270 do Boletim Oficial do Município de Angra dos reis;

CONSIDERANDO o disposto ao Decreto nº 10.858, De 14 de março de 2018 e de acordo com o previsto no art. 67 da LEI Nº 8.666/95,

CONSIDERANDO que a Constituição da República considera a vida um bem inalienável e inviolável, bem como a saúde como um direito cujas ações para sua proteção, promoção e recuperação não devem sofrer descontinuidade;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição da República, dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, bem como estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 3.390, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2) institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 3.410, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de



Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

CONSIDERANDO que a contratualização da Fundação Eletronuclear de Assistência Médica – Hospital de Praia Brava (HPB) tem objetivo qualificar a inserção, de forma complementar, do referido Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares a serem prestados aos indivíduos que dele necessitem, visando atender à demanda complementar de atenção hospitalar do Município de Angra dos Reis e outros a ele referenciados de forma eletiva ou de urgência/emergência;

CONSIDERANDO ainda que constitui obrigação do Município instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, nos termos do art. 32 da Portaria GM/MS nº 3.410, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aperfeiçoar o acompanhamento da contratualização por parte do Poder Público Municipal, garantindo a transparência, a eficiência e a progressiva melhoria da qualidade na prestação dos serviços e na utilização dos recursos,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Convênio com a FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB) com o Sistema Único de Saúde Municipal, que tem como objetivos principais:

I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;

II - avaliar a capacidade instalada;

III - readequar as metas pactuadas contidas no Documento Descritivo e os recursos financeiros a serem repassados, sempre que necessário;

IV - acompanhar o cumprimento das cláusulas do convênio ou instrumento equivalente.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Convênio, além daquelas estabelecidas no artigo 1º desta Portaria e as previstas nas cláusulas do convênio, devendo respeitar os princípios doutrinários e organizativos do SUS:

I - elaborar o Regimento Interno após a nomeação de seus membros e

submeter para homologação pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de Portaria;

II - acompanhar e monitorar mensalmente as metas qualitativas e quantitativas constantes no Documento Descritivo e emitir relatório de avaliação quadrimestral;

III - analisar os resultados, discutir e recomendar as medidas necessárias à sua correção, quando necessário;

IV - analisar e recomendar sobre os recursos interpostos pela Contratada relativos à pontuação alcançada;

V - analisar e recomendar ajustes, se necessário, no Documento Descritivo proposto pelas partes, devendo o processo de renovação do Documento Descritivo para a nova vigência ser iniciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao término de sua vigência, ou ainda a qualquer momento em decorrência do processo de adequação e remanejamento da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e ou reajuste da Tabela – SUS, mediante Termo Aditivo ou instrumento equivalente;

VI – articular com a Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, capacitação e/ou eventos técnicos de orientação relacionada aos indicadores assistenciais e de gestão da qualidade, aos processos de trabalho e articulação com a Rede através do sistema de referência/contrarreferência e à prestação de contas em conformidade com o convênio formalizado ou instrumento equivalente;

VII - analisar e emitir parecer técnico sobre a avaliação do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas da contratualização e submetê-los ao Secretário Municipal de Saúde. E quando solicitado, ao Conselho Municipal de Saúde e/ou qualquer outro órgão de controle.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento do Convênio poderá solicitar relatórios e/ou outros documentos necessários ao efetivo acompanhamento dos serviços, desde o início da vigência do convênio ou instrumento equivalente.

§ 2º Em caso de questionamentos de natureza jurídica, contábil ou ainda indícios de irregularidades ou inconsistências, a Comissão deverá encaminhar relatório ao Secretário Municipal de Saúde para definição das medidas cabíveis.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros, assim distribuídos, ficando desde já nomeados os seguintes integrantes:

I - 01 (um) profissional do quadro estatutário do Município, lotado na Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente:

TITULAR: Maria do Carmo G. dos Santos - mat. 19652

SUPLENTE: Vicente José Leitão Crisóstomo Júnior – mat. 4500326

II - 01 (um) profissional pertencente ao quadro estatutário do Município que ocupem cargo gerencial na Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente:

TITULAR: Luciana Rossinol Silva – mat. 450025-5

SUPLENTE: Ana Cláudia Marinho Cardoso – mat. 13591

III - 01 (um) profissional que exerça cargo gerencial na instituição hospitalar e respectivo suplente:

TITULAR: Cristiane de Souza Delesposti - Enfermeira

SUPLENTE: Paula Regina dos S. F. da Silva - Enfermeira

IV - 01 (um) profissional integrante do Corpo Clínico da Instituição Hospitalar e respectivo suplente:

TITULAR: Marco Aurélio Pedro Nascimento - Médico

SUPLENTE: Jorge Mário Freire Brasil C. da Cruz - Médico

§ 1º É vedada a participação de profissionais que façam parte, concomitantemente, do quadro de pessoal da FEAM/HPB e da Rede Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os Membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio terão apoio técnico-administrativo dos servidores da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis e de outros Setores, quando necessário.

Art. 5º - Poderão participar, por demanda da Comissão, especialistas ou outros profissionais pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Hospital Contratualizado, para manifestar-se sobre temas afetos aos indicadores, protocolos técnico-assistenciais e análises da prestação de contas da contabilidade.

Art. 6º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será vinculada ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis e suas ações e decisões deverão ser submetidas ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado.

Art. 7º - Os membros da Comissão de Acompanhamento do Con-

vênio serão indicados, respectivamente, pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Gestor da Instituição de Saúde e nomeados por Portaria.

§ 1º Os membros nomeados exercerão suas funções pelo período de vigência da contratualização, podendo ser prorrogado ou alterado, por interesse e a critério do Secretário Municipal de Saúde ou do Gestor da Instituição de Saúde, de acordo com a respectiva representação.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento do Convênio terá vigência enquanto perdurarem os efeitos da contratualização da instituição de saúde com o Sistema Único de Saúde do Município.

Art. 8º - As funções de membro da Comissão de Acompanhamento do Convênio são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2022**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022/SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTE LTDA..

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de transporte rodoviário que disponibilize, para aquisição pela Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, bilhetes de passagens para os itinerários que cubram o percurso de ida e volta, partindo de Angra dos Reis para São Paulo(Capital), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$

23.497,50 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas:

Ficha 20221372, Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.0129.22 16.339033.12140000, Nota de Empenho: 511, de 28/03/2022, no valor de R\$ 17.832,36 (dezesete mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 005, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 027/2022/SSA, de 28/03/2022, às fls. 282/283, constante do Processo Administrativo nº 2021025032.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 009 DE 05 DE ABRIL DE 2022**  
**DO FISCAL E SUBSTITUTO**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 - CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de execução de escada de acesso a Rua da Torre de Sena nº 640, Local : Bairro: Morro do Abel – I Distrito / Angra dos Reis – RJ. Processo nº 2022011540, Ordem de Serviço 007/2022/SDR, nota de empenho 1249/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **REALIZA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 32.877.719/0001-00.

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 08 de Março de 2022.

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO 2º CHAMAMENTO DA PROVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS**  
**Nº 001/2021/SDUS PARA CONTRATAÇÃO DE ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS O 2º CHAMAMENTO - CARGO: ARQUITETURA									
Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Sub 1	Sub 2	Total pontos (Sub1+Sub2)	Situação Etapa 1	Situação Etapa 2	PNE (*)	Classificação Final
118	Mariana Dias de Moraes	22/6/1978	60	27	87	APROVADO	APROVADO	NÃO	1º
1	Maurício Lamego Pinho	1/6/1979	60	26	86	APROVADO	APROVADO	NÃO	2º
15	Cristiano Augusto Manhães Silveira	20/8/1975	60	24	84	APROVADO	APROVADO	NÃO	3º
5	Marcela de Vargas Ribeiro	23/1/1980	60	22	82	APROVADO	APROVADO	NÃO	4º
31	Douglas dos Santos Silva	2/7/1990	60	19	79	APROVADO	APROVADO	NÃO	5º
208	Juliana Safadi Pinto	22/3/1983	60	16	76	APROVADO	APROVADO	NÃO	6º
147	Filipe Diego Maia	21/11/1991	60	14	74	APROVADO	APROVADO	NÃO	7º
175	Lucas Alves de Lima Nicesio	21/10/1981	52	21	73	APROVADO	APROVADO	NÃO	8º
240	Yasmine Habibe Freitas	28/4/1989	60	11	71	APROVADO	APROVADO	NÃO	9º
239	Carlos Yahgo Gomes da Silva	20/8/1989	50	19	69	APROVADO	APROVADO	SIM	10º
42	Samuel de Oliveira Bittencourt	8/5/1966	60	8	68	APROVADO	APROVADO	NÃO	11º

217	Oséias Manuel de Sousa	7/4/1969	60	8	68	APROVADO	APROVADO	NÃO	12º
157	Frederico José Silva Valério	30/5/1979	50	16	66	APROVADO	APROVADO	NÃO	13º
138	Samanta Gavina de Almeida	6/10/1979	50	16	66	APROVADO	APROVADO	NÃO	14º
116	Juliana Levandoski	11/3/1986	50	16	66	APROVADO	APROVADO	NÃO	15º
162	Viviane Esmerinda de Lima Neves	24/4/1979	60	4	64	APROVADO	APROVADO	NÃO	16º
110	Sérgio Henrique Costa dos Santos	4/7/1986	60	4	64	APROVADO	APROVADO	NÃO	17º
203	Márcio de Carvalho de Oliveira	30/7/1981	50	13	63	APROVADO	APROVADO	NÃO	18º
209	Karine Caldas Pereira	23/11/1987	50	11	61	APROVADO	APROVADO	NÃO	19º
191	Cristiane Aparecida de Oliveira	1/2/1975	58	0	58	APROVADO	-	NÃO	20º
160	Monique de Souza Galdino	5/2/1986	42	16	58	APROVADO	-	NÃO	21º
67	Josué do Nascimento Vieira	29/5/1980	54	0	54	APROVADO	-	NÃO	22º
188	Marcelo Anderson de Souza e Silva	17/4/1975	50	0	50	APROVADO	-	NÃO	23º
197	Clarissa de Paula Senna	20/4/1985	31	14	45	APROVADO	-	NÃO	24º
57	Flawbervann Ribeiro Prudente	2/8/1986	41	2	43	APROVADO	-	NÃO	25º
119	Luciana Brito Quaresma Coelho	5/7/1980	28	14	42	APROVADO	-	NÃO	26º
172	Sidney Toledo da Silva	2/5/1982	42	0	42	APROVADO	-	NÃO	27º
39	Yara Patrícia Colombini Pereira	19/8/1985	38	0	38	APROVADO	-	NÃO	28º
78	Leonardo Mattos Silva	30/4/1985	36	0	36	APROVADO	-	NÃO	29º
64	Gisele Almeida da Silva Soares	21/10/1977	24	8	32	APROVADO	-	NÃO	30º
199	Paola Janine de Andrade Santos de Freitas	23/4/1988	21	10	31	APROVADO	-	NÃO	31º
107	Luana de Oliveira Regis Maia	5/8/1991	23	8	31	APROVADO	-	NÃO	32º
247	Alexandre Rosário do Nascimento	15/5/1979	22	8	30	APROVADO	-	NÃO	33º
214	Claudia Luma Mina Lima	9/9/1996	22	8	30	APROVADO	-	NÃO	34º
11	Faendra Breda Belucio	21/5/1997	20	8	28	APROVADO	-	NÃO	35º
248	Bárbara Talita Desiderio Guaiato	29/5/1989	27	0	27	APROVADO	-	NÃO	36º
183	Andréa Guimarães	6/11/1991	8	16	24	APROVADO	-	NÃO	37º
278	Nivea Rosario de Oliveira	3/2/1987	19	4	23	APROVADO	-	NÃO	38º
200	Marcília Torres Corrêa de Souza Ferreira	1/10/1962	0	19	19	APROVADO	-	NÃO	39º
180	Alexandre Soares Carneiro	17/11/1977	0	12	12	APROVADO	-	NÃO	40º
170	Dayane Gonçalves Camargo	25/7/1997	0	12	12	APROVADO	-	NÃO	41º
164	Silvana Carla Parreiras da Silva	2/5/1960	0	10	10	APROVADO	-	NÃO	42º
145	Aimée Teotonio Bernardo da Silva	13/2/1992	4	5	9	APROVADO	-	NÃO	43º
178	Fernanda Graziela Souza de Moraes	11/9/1992	5	2	7	APROVADO	-	NÃO	44º
137	Julia Cristina Santos de Freitas	30/7/1990	2	4	6	APROVADO	-	NÃO	45º
169	Yuri Mafra Moreira	20/10/1996	0	6	6	APROVADO	-	NÃO	46º
27	Stephanie Livia de Souza da Silva	14/6/1993	0	4	4	APROVADO	-	NÃO	47º
218	Erika Ariane da Silva Oliveira	15/6/1994	4	0	4	APROVADO	-	NÃO	48º
3	Hélio Pereira	4/1/1967	0	2	2	APROVADO	-	NÃO	49º
219	Eliana Barroso Pereira	17/8/1982	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	50º

234	Matheus Henrique Barbosa Ribeiro	13/8/1992	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	51º
12	Brenda de Abreu Barreto	13/8/1993	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	52º
246	Ághata Ohanna Pereira Florêncio	4/1/1994	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	53º
122	Jefferson Francisco dos Santos	6/5/1994	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	54º
115	Fernanda Souza Oliveira	17/11/1995	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	55º
45	Rogério Augusto Machado Coelho Canaud	29/3/1970	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
231	Paula Martins de Seabra Freitas	2/4/1970	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
250	Michele Vieira Alexandre Lima	22/11/1978	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
204	Maíra Marcondes Cardoso	20/1/1979	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
195	Marília Ribeiro Teixeira	8/7/1982	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
154	Bianca de Lima Bomfim	23/2/1983	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
97	Pamela Batista Coupey Alves	10/9/1986	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
167	Mariana Jones de Almeida	29/4/1989	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
130	Tassiane Gavina Eyer	14/1/1991	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
261	Gláucia Andressa da Rosa Negrão	4/3/1991	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
91	Ingrid Pumar de Souza	3/8/1991	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
88	Silva Marina Bernardes Souza	21/1/1992	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
106	Tayane Marques Batista da Silva	19/10/1992	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
158	Laura de Barros de Oliveira e Silva	8/11/1993	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
9	José Cleidio Horácio Júnior	30/6/1995	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
181	Maria Caroline Pimenta de Oliveira	8/4/1998	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
229	Leonardo Ataliba dos Santos	30/7/1998	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
108	Lucia Valeria Albano do Nascimento	7/9/1977	60	16	76	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
206	Yasmin da Silva Bravo Jalil	18/10/1989	48	14	62	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
98	Ricardo Pacheco Coelho	19/9/1976	50	11	61	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
152	Marcella Leal dos Santos	29/7/1983	60	0	60	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO

**NOTAS:**

- 1) A eliminação dos candidatos que realizaram a prova prática se deu por não ter atingido a pontuação mínima de 7,0 pontos ou não compareceram no dia e hora determinados.
- 2) Os candidatos classificados dentro do quadro de reserva, mas que não realizaram a prova prática, podem ser convocados para aplicação da segunda etapa, de acordo com o edital e conforme a necessidade da Administração Pública, Autarquias e Fundações.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL APÓS O 2º CHAMAMENTO - CARGO: ENGENHEIRO CIVIL									
Nº Inscrição	Nome do Candidato	Data Nascimento	Sub 1	Sub 2	Total pontos (Sub1+Sub2)	Situação Etapa 1	Situação Etapa 2	PNE (*)	Classificação Final
6	Maria de Pilar Acuña Fontenla Resende	28/3/1963	60	22	82	APROVADO	APROVADO	NÃO	1º
32	Alex Pereira e Silva	6/8/1976	60	22	82	APROVADO	APROVADO	NÃO	2º
71	Vagner Luís de Souza Ferreira	16/11/1964	60	19	79	APROVADO	APROVADO	NÃO	3º
193	Daier Eliezer da Silva Gonçalves	28/1/1983	60	19	79	APROVADO	APROVADO	NÃO	4º

244	Alexandre Ferreira Linhares	17/12/1977	60	16	76	APROVADO	APROVADO	NÃO	5º
230	Priscilla dos Santos Gomes	16/4/1984	58	16	74	APROVADO	APROVADO	NÃO	6º
241	Eduardo Gullo de Assis	4/5/1985	60	14	74	APROVADO	APROVADO	NÃO	7º
222	Danilo de Lima Sírío Reis	26/3/1996	60	14	74	APROVADO	APROVADO	NÃO	8º
81	David Lyrio Auster	12/8/1989	60	12	72	APROVADO	APROVADO	NÃO	9º
<b>65</b>	<b>Jardel Souza de Azevedo</b>	<b>22/3/1972</b>	<b>42</b>	<b>27</b>	<b>69</b>	<b>APROVADO</b>	<b>APROVADO</b>	<b>SIM</b>	<b>10º</b>
60	Paulo Ricardo Cerqueira Gonçalves de Oliveira	22/7/1984	50	13	63	APROVADO	APROVADO	NÃO	11º
212	João Augusto Ramos Bittencourt	3/10/1988	36	16	52	APROVADO	APROVADO	NÃO	12º
211	Heleomar Martins Monteiro	1/11/1992	43	8	51	APROVADO	APROVADO	NÃO	13º
262	Lucas dos Santos Alves	9/11/1991	50	0	50	APROVADO	APROVADO	NÃO	14º
18	Viviane Oliveira Silva	10/4/1995	43	6	49	APROVADO	APROVADO	NÃO	15º
198	Jefferson das Silva Martins	29/11/1990	16	0	16	APROVADO	-	NÃO	16º
205	Carolina da Rosa Conceição Baptista	24/6/1991	0	14	14	APROVADO	-	NÃO	17º
260	Mariana de Souza Gomes	30/3/1995	6	8	14	APROVADO	-	NÃO	18º
153	Vagner dos Santos Calixto Garnier	13/8/1990	10	3	13	APROVADO	-	NÃO	19º
129	Eduardo da Silva Alves	7/12/1991	0	10	10	APROVADO	-	NÃO	20º
274	Álison Érico Souza Teixeira	24/9/1993	9	0	9	APROVADO	-	NÃO	21º
270	João Henrique Braga da Silva	10/6/1996	0	8	8	APROVADO	-	NÃO	22º
80	Francislaine da Silva Marinho	27/6/1978	0	4	4	APROVADO	-	NÃO	23º
281	Pedro Henrique Tavares Porto Gonçalves	14/5/1998	0	4	4	APROVADO	-	NÃO	24º
223	Alexandre Caetano Rosa	3/7/1980	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	25º
163	Francielli Alessandra Vieira Machado Monteiro	4/1/1985	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	26º
21	Livalber da Costa Amorim	25/1/1985	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	27º
210	Nikolas Tsatsakis	17/8/1988	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	28º
87	Joice Carla Ribeiro Monteiro	19/12/1991	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	29º
4	Mauriano Santos de Araújo	20/1/1993	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	30º
255	Victoria Carino Neves	27/9/1995	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	31º
179	Larissa de Almeida Belizário	16/6/1996	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	32º
17	Thais Brito Daniel	4/11/1996	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	33º
128	Gabriel Alves Ferreira Melo	29/1/1997	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	34º
268	Paulo Nascimento Rodrigues Cunha dos Santos	3/11/1997	0	0	0	APROVADO	-	NÃO	35º
93	Carlos Mosquera Perez	3/9/1961	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
151	Edmo dos Santos	3/5/1969	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
236	Maraivan Pereira de Carvalho	17/5/1976	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
295	André Duques Barreto	19/11/1976	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
20	Paulo Henrique Santos de Oliveira	18/5/1977	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
2	Marcelo de Barros Souza	19/2/1978	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
120	Adriano de Almeida Ramiro	20/9/1978	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
131	Marcelo Roberto Souza Leite	17/7/1980	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
282	Luiz Filipe Silva de Medeiros	13/1/1982	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO

256	Hugo Leonardo Duque Valentim	12/4/1984	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
279	Raphael Araújo Carrilho	12/6/1984	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
8	Wallace Ribeiro de Araújo	12/6/1987	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
148	Felipe Ghirlinzoni Maggini de Souza Breves	6/9/1989	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
136	Sérgio Neterio das Neves	22/4/1990	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
159	Gleison das Neves de Souza	22/6/1990	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
14	Juliano Meira da Fonseca	16/12/1990	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
202	Michel Antônio da Siva Nunes	18/3/1991	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
185	Pedro Ivo Mello Braga	4/2/1992	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
196	Ruan Henrique Fonseca de Barros	15/4/1992	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
124	Hugo de Macedo Rosa	28/1/1993	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
238	Caroline da Costa Paula	23/3/1995	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
77	José Vitor Pereira dos Santos	1/9/1995	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
245	Juanita Almeida Alamo	21/1/1997	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
266	Luis Gustavo Braga Teixeira Borges	28/5/1997	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
101	Marina Matos Amaral da Silva	1/1/1999	-	-	-	ELIMINADO	-	NÃO	ELIMINADO
103	Rovane Viana Machado	27/4/1973	60	20	80	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
46	Paulo Roberto Silva Costa	29/4/1954	60	16	76	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
220	Maria do Socorro Magalhães de Brito	25/3/1969	60	16	76	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
126	Gerson Silveira Reis Júnior	18/5/1956	60	12	72	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
225	Márcio Paiva de Lima	26/6/1956	60	9	69	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
189	Deolinda de Oliveira Alves	15/3/1968	50	19	69	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
293	Nilso Junior Tenorio Brandão	11/5/1988	50	0	50	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
117	Adriano Pereira Batista	30/3/1983	39	8	47	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
59	Alexandre Sayegh Tabet Miguel	26/5/1994	21	16	37	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
207	Phillipe Justino Martins	8/3/1991	25	8	33	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
132	Rosana Moreira de Almeida	6/6/1991	23	8	31	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
194	Marina Ribeiro Ohlweiler	27/8/1991	24	6	30	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
72	Marcelo Angelo Pessôa	18/6/1981	5	14	19	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO
233	Edson Silvano Correa da Silva Filho	31/1/1989	9	8	17	APROVADO	ELIMINADO	NÃO	ELIMINADO

**NOTAS:**

- 1) A eliminação dos candidatos que realizaram a prova prática se deu por não ter atingido a pontuação mínima de 7,0 pontos ou não compareceram no dia e hora determinados.
- 2) Os candidatos classificados dentro do quadro de reserva, mas que não realizaram a prova prática, podem ser convocados para aplicação da segunda etapa, de acordo com o edital e conforme a necessidade da Administração Pública, Autarquias e Fundações.

**LUCIENE JORDÃO RABHA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**REMARCAÇÃO COM RETIFICAÇÃO****CARTA CONVITE Nº 001/2022/SAAE****PROCESSO Nº:** 2021024765

**OBJETO:** O objeto da presente CARTA-CONVITE é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços necessários à construção de base em concreto armado para suporte de 4 (quatro) reservatórios de abastecimento de água em polietileno com capacidade de **15.000 litros** cada um, a serem instalados na localidade de Cantagalo, Angra dos Reis/ RJ, compreendendo a execução de muro de contenção ao entorno da base, instalação do sistema hidráulico para ligação dos reservatórios a serem fornecidos pelo SAAE-AR.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 02/05/2022, às 09h:30.

**RETIRADA DO EDITAL:** Na Sede do SAAE, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B – Centro – Angra dos Reis – RJ, mediante 01(um) pen drive virgem, devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SAAE

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**AUTORIZATÁRIO:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**AUTORIZADA:** INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM Nº****002/2022/PGM.DEADM.**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo, a Autorização de Uso, do 2º e 3º andar do imóvel situado na Rua Dr. Coutinho, nº 84.

**PRAZO:** A vigência do presente instrumento é de 90 (noventa) dias e se inicia na data de sua assinatura, podendo se posteriormente prorrogado.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Procurador-Geral com fundamento na Lei Orgânica do Município – Art.98 -Inciso II.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Abril de 2022.

ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2022.

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPAL

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93****AUTORIZATÁRIO:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**AUTORIZADA:** TRANSPETRO**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM Nº****001/2022/PGM.DEADM.**

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente termo, a Autorização de Uso, do imóvel designado por Av.Antônio Bertholdo da Silva Jordão, no trecho situado entre os números 7516 e 7416.

**PRAZO:** A vigência do presente instrumento é de 10(dez) dias e se inicia na data de sua assinatura pelas partes, podendo se posteriormente prorrogado.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Procurador-Geral com fundamento na Lei Orgânica do Município – Art.98 -Inciso II.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2022.

Angra dos Reis, 08 de Abril de 2022.

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPAL

**P O R T A R I A Nº 059/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021;

**DE C I D E:**

Art. 1º - Fica autorizado aos servidores abaixo relacionados, a conduzir veículos deste Instituto de Previdência, no desempenho de suas atribuições:



- Paulo Henrique da Silva Bulé – matr.70017345
- Ednaldo Mascarenhas Dayube Junior – matr.2972

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 058/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022014607, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora WANDETE LUZIA HENRIQUE DA SILVA, Cirurgião Dentista, Matrícula 4083, Referência 300, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE ABRIL DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 056/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2016009417, do

Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de maio de 2016,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor HELIO BAPTISTA FILHO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 2909, Referência 203, Padrão M, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40,§1º, Inciso III, alínea”b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 057/ 2022/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022014291, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 21 de março de 2022,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora ANTONIA CELIA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 17.163, Referência 203, Padrão D, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2022.

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**D E C R E T O Nº 12.554, DE 04 DE ABRIL DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.667.218,55 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.667.218,55 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 26 2601 08 244 0134 2402 33903014 10010000	10.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0138 2502 33903632 10010000	-	10.000,00
2022 20 2018 20 608 0220 2074 33903999 10010000	25.000,00	-
2022 20 2018 15 695 0220 2084 33903099 10010000	-	25.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911302 10010000	1.131.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	341.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	325.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	465.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904008 10010000	3.071,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33504199 10010000	-	3.071,00
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	63.410,25	-
2022 20 2025 15 451 0207 3108 44909251 10010000	-	63.410,25
2022 20 2024 04 122 0204 2161 33903943 10010000	49.688,68	-
2022 20 2024 04 122 0204 2002 33904006 10010000	-	49.688,68
2022 20 2024 15 451 0220 1996 44905199 10010000	234.020,00	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 10010000	-	234.020,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	28,62	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33904700 10010010	-	28,62
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	120.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33904708 12400000	-	120.000,00
2022 26 2601 08 243 0138 1222 33904899 13110000	21.000,00	-
2022 26 2601 08 243 0138 1222 33903632 13110000	-	21.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1217 33903016 13110000	10.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2254 44905299 13110000	-	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.667.218,55</b>	<b>1.667.218,55</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**TATIANA LIMA FIGUEIREDO PAIM MIGUEL**

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

**FELIPE CAMPOS VOTO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - INTERINO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECRETO Nº-12.573, DE 12 DE ABRIL DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Município está buscando boas práticas e estudando o melhor caminho para modernização e aprimoramento do sistema de abastecimento de água e tratamento de esgoto;

CONSIDERANDO a criação do marco regulatório através da lei federal de 14.026 de 15 de julho de 2020 e que foram definidas metas para todas as Cidades;

CONSIDERANDO a não adesão do Município ao bloco ofertado pela CEDAE pelo leilão ocorrido;

CONSIDERANDO que os contratos de prestação dos serviços públicos de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% (noventa e nove por cento) da população com água potável e de 90% (noventa por cento) da população com coleta e tratamento de esgotos até 31 de dezembro de 2033, assim como metas quantitativas de não intermitência do abastecimento, de redução de perdas e de melhoria dos processos de tratamento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Saneamento Básico com a finalidade de subsidiar o Governo e apresentar propostas para tomada de decisão do formato de contratação e desenvolvimento da gestão do serviço para atender o marco regulatório e atender a população, composta pelos seguintes servidores:

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto - SAAE

**Alexandre Giovanetti Lima**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**Tiago Murilo Scatulino de Souza**

Secretário de Administração

**Carlos Felipe Larrosa Arias**

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de conclusão de 90 (noventa dias) prorrogável por igual período.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

Republicação do Decreto 12.537/2022, de 23 de março de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1474, de 01/04/2022, páginas 37 e 38, tendo em vista a verificação de incorreção na formatação da tabela anteriormente publicada.

**DECRETO Nº-12.537, DE 23 DE MARÇO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.136.436,00 (dez milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 10.136.436,00 (dez milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2025 15 452 0220 2546 33903999 15306000	1.7.2.2.50.3.1.00000.1	8.936.436,00
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 15306000		1.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.136.436,00</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: ROYALTIES

**FONTE DE RECURSOS: 15306000**

Código de Classificação: 1.7.2.2.50.3.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 2.050.556,00
Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 50.665.804,58
Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 17.268.831,39

Demonstrativo da Taxa de Incremento
-------------------------------------

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 17.268.831,39
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 2.050.556,00
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>8,42</b>

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 50.665.804,58	8,42	R\$ 426.683.902,58
------------------------------------	-------------------	------	--------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2022		R\$ 17.268.831,39
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022		R\$ 426.683.902,58
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>		<b>R\$ 443.952.733,97</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>		<b>R\$ 21.500.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 422.452.733,97
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.512 de 07/03/2022	R\$ 4.554.725,21
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.522 de 15/03/2022	R\$ 7.000.000,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>		<b>R\$ 410.898.008,76</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

Republicação do Decreto 12.543/2022, de 28 de março de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1474, de 01/04/2022, páginas 41 e 42, tendo em vista a verificação de incorreção na formatação da tabela anteriormente publicada.

**DECRETO Nº-12.543, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.036.991,73 (um milhão, trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 12900002 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SARS-COV-2 – R\$ 1.036.991,73 (um milhão, trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 2534 33903950 12900002	Secretaria de Estado de Saúde - SARS-COV-2	585.522,22
2022 27 2701 10 301 0129 2534 33508501 12900002		451.469,51
<b>TOTAL</b>		<b>1.036.991,73</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900002 = Secretaria de Estado de Saúde - SARS-COV-2

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Republicação do Decreto 12.539/2022, de 24 de março de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1474, de 01/04/2022, páginas 38 e 39, tendo em vista a verificação de incorreção na formatação da tabela anteriormente publicada.

**DECRETO Nº—12.539, DE 24 DE MARÇO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.151.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta e um mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 6.151.000,00 (seis milhões, cento e cinquenta e um mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2001 04 122 0204 2001 31901143 10010000	1.7.2.1.50.0.1.00000.1	154.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2005 33909104 10010000		6.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901143 10010000		411.000,00
2022 20 2018 04 122 0204 2001 31901143 10010000		140.000,00
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901143 10010000		218.000,00
2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901143 10010000		91.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31901143 10010000		40.000,00
2022 20 2019 04 122 0204 2001 31901143 10010000		23.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31900413 10010000		11.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31900413 10010000		21.000,00
2022 20 2024 04 122 0204 2001 31900413 10010000		12.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31900413 10010000		16.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31900413 10010000		4.000,00
2022 34 3401 04 122 0204 2001 31900413 10010000		4.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 1155 44905180 10010000		1.600.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 1155 44905199 10010000		400.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 3006 44905299 10010000		2.000.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 3006 33903999 10010000		525.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33901400 10010000		30.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33903203 10010000		245.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33903204 10010000		50.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33903699 10010000		50.000,00
2022 36 3601 06 182 0223 2547 33903999 10010000		100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.151.000,00</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

**FONTE DE RECURSOS: 10010000**

Código de Classificação: 1.7.2.1.50.0.1.00000.1

**Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período**

Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 31.955.489,99
Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 517.763.747,93
Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 146.507.464,50

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 28/02/2022	R\$ 146.507.464,50
Período de 01/01/2021 a 28/02/2021	R\$ 31.955.489,99
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>4,58</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/03/2021 a 31/12/2021	R\$ 517.763.747,93	4,58	R\$ 2.373.809.756,73
------------------------------------	--------------------	------	----------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2022		R\$ 146.507.464,50
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022		R\$ 2.373.809.756,73
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>		<b>R\$ 2.520.317.221,23</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>		<b>R\$ 630.000.000,00</b>
<b>(=) Provável Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 1.890.317.221,23</b>
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.492 de 15/02/2022	R\$ 73.132.994,94
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.523 de 15/03/2022	R\$ 74.244.450,40
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>		<b>R\$ 1.742.939.775,89</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ERICK HALPERN  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

JOSÉ RICARDO FERREIRA  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - INTERINO

FELIPE CAMPOS VOTO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – INTERINO

ANDREI LARA SOARES  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

Republicação do Decreto 12.545/2022, de 28 de março de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1474, de 01/04/2022, página 42, tendo em vista a verificação de incorreção na formatação da tabela anteriormente publicada.

**DECRETO Nº 12.545, DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 289.094,00 (duzentos e oitenta e nove mil, noventa e quatro reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTOS – Fonte: 12150000 – R\$ 289.094,00 (duzentos e oitenta e nove mil, noventa e quatro reais)**, na forma seguinte:

**EMENDA PARLAMENTAR**  
**PROPOSTA Nº 39157.029000/1210-07**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0181 1553 44905208 12150000	2.4.1.1.51.2.1.00000.1	228.248,00
2022 27 2701 10 302 0181 1553 44905299 12150000		50.998,00
2022 27 2701 10 302 0181 1553 44905242 12150000		9.848,00
<b>TOTAL</b>		<b>289.094,00</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte e Vínculo:

12150000 = Transferências do SUS - Bloco de Investimentos

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022008030, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico N° 020/2022, Tipo Menor Taxa De Administração**, cujo objeto é a contratação de empresa facilitadora de solução tecnológica para administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos ou tecnologia similar para execução do Programa Cartão Educação, com suporte, assistência técnica e atendimento aos beneficiários dos Programas Material Escolar e Uniforme Escolar, em favor da empresa abaixo:

**BF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.814.330/0001-50, vencedora do **item 01**, com o valor carregado de R\$ 20.955.990,00 (vinte milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e noventa reais), que, acrescido da taxa de administração contratada de **0,76%** perfaz o **valor total de R\$ 21.115.255,52** (vinte e um milhões, cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA N° 782/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 413/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 08 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

**CEDER** o servidor EDUARDO GULLO DE ASSIS, Agente de Inclusão Digital, matrícula 20066, para o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, com ônus para a referida autarquia, com efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA N° 78/2022/SEJIN**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

**Designar, SANCHAI CHAIENE SILVA MELO**, matrícula 20470, para a Função de Coordenadora de C.A à 4ª Série, da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, a contar de 06 de abril de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2022.

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PARTE II**

**Câmara Municipal de Angra dos Reis**

**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**ATO N° 174/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 490/2022;**

**RESOLVE:**

**1 – Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de março de 2022, do exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, os seguintes servidores:

ATO Nº 176/2022

• **FRANCINALDO DA SILVA SOUSA**, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-G, matrícula 8102;

• **GERSON CRISTIANO GOMES DA SILVA**, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-G, matrícula 8099.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
06 DE ABRIL DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

ATO Nº 175/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 491/2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de março de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

• **BERTA SILVA DO ESPÍRITO SANTO**, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP I-C, matrícula 7732.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
06 DE ABRIL DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 505/2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de março de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, a seguinte servidora:

• **BRENDA MELLO DE ALMEIDA**, Gerente de Recursos Humanos, Símbolo CCSS-II, matrícula 8010.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
06 DE ABRIL DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

ATO Nº 177/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 519/2022;**

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de março de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Charles Lindbergh Neves**, o seguinte servidor:

• **MATHEUS PEREIRA CRUZ DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-G, matrícula 8059.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de re-

cursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
06 DE ABRIL DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 178/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 526/2022;**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 19 de março de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Brum Crispim de Carvalho**, o seguinte servidor:

- **JADSON LUIZ SOUZA DE QUEIROZ**, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-C, matrícula 7657.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
06 DE ABRIL DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 179/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 529/2022;**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de março de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jocimar Henrique**, o seguinte servidor:

- **ISRAEL MARTINS PIMENTA**, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-B, matrícula 8044.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
06 DE ABRIL DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

**ATO Nº 180/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 530/2022;**

**RESOLVE:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de março de 2022, do exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, os seguintes servidores:

- **BRUNO LARANJEIRA FERREIRA**, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP III-J, matrícula 7865;

- **SHIRTON PINHEIRO LEONE**, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-B, matrícula 7993.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
06 DE ABRIL DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

ATO Nº 181/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 534/2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de março de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Gabriella Carneiro Oliveira**, o seguinte servidor:

- **EVERALDO DA SILVA PEREIRA**, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-A, matrícula 7954.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
06 DE ABRIL DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

ATO Nº 182/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 551/2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de março de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde**, o seguinte servidor:

- **JOÃO CARLOS PAIXÃO ROSA**, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP IV-D, matrícula 8147.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
06 DE ABRIL DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

ATO Nº 183/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 552/2022;

**R E S O L V E:**

1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de março de 2022, do exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Edson Carlos Rodrigues**, o seguinte servidor:

- **IVAN WILSON LUIZ**, Assessor Parlamentar, Símbolo CAP III-G, matrícula 7972.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
06 DE ABRIL DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO  
PRESIDENTE

ERRATA

Na Publicação do Extrato de Instrumento Contratual nº 002/2022,

conforme processo de despesa nº **667/2021**, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1447 de 08/02/2022 página 29.

**Onde de se lê:**

Na Publicação do Extrato de Instrumento Contratual nº 002/2022, conforme processo de despesa nº **1441/2021**, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, efetuada no Boletim Oficial do Município

de Angra dos Reis, Edição nº 1442 de 28/01/2022, páginas 110 e 111.

**Leia-se:**

Na Publicação do Extrato de Instrumento Contratual nº 002/2022, conforme processo de despesa nº **667/2021**, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1442 de 28/01/2022, páginas 110 e 111.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**

PRESIDENTE

## Prefeitura estrutura central de recebimento de doações

No momento, os itens mais necessários para as cestas básicas são pó de café, açúcar e óleo



A Prefeitura de Angra viabilizou um galpão para funcionar como central de recebimento e organização das doações feitas em prol dos afetados pelo volume histórico de chuva registrado no município. As doações podem ser feitas na Avenida Almirante Júlio César de Noronha, 246 - São Bento (em frente a Defesa Civil), das 9h às 16h.

No momento, os itens mais necessários são: colchões, velas, pó de café, açúcar, óleo, materiais de limpeza, produtos de higiene pessoal, fraldas de todos os tamanhos, jogo de cama e banho.

Após o recebimento das doações, os funcionários da assistência social conferem a validade dos alimentos, fazem a separação dos produtos e montam as cestas básicas. Em seguida, as equipes avaliam a necessidade de cada localidade e um caminhão transporta as cestas para as famílias atendidas nos pontos de apoio e nos CRAS do município.